

2º TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2019 – PMBC

Em conformidade ao art. 21, §4º da Lei Federal 8.666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata-se da **cessão de espaços públicos para exploração de publicidade nos espaços autorizados na Praia Central de Balneário Camboriú, na temporada 2019/2020, para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, ambientais e de lazer**, sofrerá alteração no item "Documentos de Habilitação", que se encontra disponibilizada no mesmo site: www.bc.sc.gov.br.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
ACRESCENTAR-SE-Á

6.1.4 – Dos Documentos de Habilitação para Pessoa Física

a) Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo em anexo;

b) Declaração de não Parentesco, conforme modelo em anexo;

c) Declaração de superveniência de fato impeditivo, conforme modelo anexo;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (incluído pela Lei nº 12.440/2011). OBS: A obtenção da certidão, é eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br/certidao e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho). Atenção: O documento exigido é de débitos trabalhistas, e não de ações.

f) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede/domicílio da pessoa física ou jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade; ou outro documento equivalente.

OBS: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. É facultado ao Pregoeiro realizar diligência no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina para verificar a certidão do sistema eproc.

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Tendo em vista que a informação acrescida não prejudica a formulação da proposta, permanece válida a data designada para a abertura do certame.

Balneário Camboriú, 06 de novembro de 2019.



SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras